



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.607, DE 08 DE JULHO DE 1.993.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº 4.204 de 28 de dezembro de 1.992, no seu art. 5º,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, Estado de São Paulo, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 433.433.220,00 (quatrocentos e trinta e três milhões, quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e vinte cruzeiros), observando a classificação institucional, econômica e funcional programática abaixo discriminada:

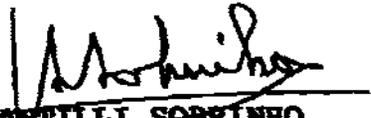
01 **EXECUTIVO**
06 **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**
E URBANISMO
16 **Transporte**
88 **Transporte Rodoviário**
5342.0036 **Departamento Obras e Serv. Rurais:**
(0230)3132 **Outros Serviços e Encargos..... 433.433.220,00**

Artigo 2º - A despesa com a execução do presente Decreto, será coberta com recursos a que se refere o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

01 **EXECUTIVO**
06 **Secr. Mun. Obras Públicas e Urbanismo**
16 **Transporte**
88 **Transporte Rodoviário**
5342.0036 **Departamento Obras e Serviços Rurais**
(0229)3120 **Material de Consumo..... 433.433.220,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

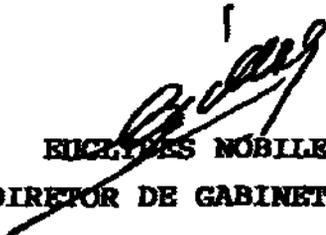
Prefeitura Municipal de Assis, 08 de julho de 1.993.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

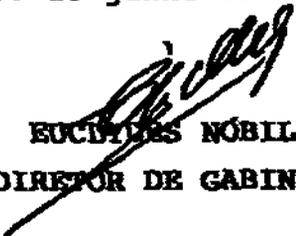


Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.607/93.....Fls


EUCLYDES NOBILLE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos, em 08 de julho de 1.993.


EUCLYDES NOBILLE
DIRETOR DE GABINETE

